



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1385 de 27 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO

Faço saber que a Câmara Municipal de Abre Campo decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, no valor de R\$ 6.156,85 (seis mil cento cinquenta seis reais e oitenta cinco centavos), no orçamento de 2010 como segue:

0207011030200040014 – Contribuição ao Consórcio de Saúde CISAMAPI	
447132 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 68,25
447152 - Equipamentos e material permanente	R\$ 88,60
<hr/>	
SUBTOTAL	R\$ 156,85
02100824400050021 – Subvenção social à Associação Matipoense de Amparo e Reintegração - AMAR	
335043 - Subvenções Sociais	R\$ 6.000,00
<hr/>	
SUBTOTAL	R\$ 6.000,00
<hr/>	
TOTAL	R\$ 6.156,85
(SEIS MIL CENTO CINQUENTA SEIS REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS)	

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual;

III - conceder subvenção social à Associação Matipoense de Amparo e Reintegração até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 27 de maio de 2010.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal